



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 28 JANEIRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA — FMSB.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente, e em conformidade com as Leis Municipais 2.125/2015 e 2.358/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico**, do Município de Janaúba, os seguintes representantes:

I - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos:

Ailson Aparecido Rocha (Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos)

III - Diretoria de Meio Ambiente:

José Aparecido Vieira (Diretor de Meio Ambiente)

II - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CODEM):

Luís Américo Tancredi (Gerente de Empreendedorismo)

IV - Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

Thyago Soares Rodrigues (Assessor Especial de Planejamento, Gestão e Controle)

V - Associações de bairro;

Carlito Rodrigues de Jesus (Associação dos moradores do bairro Barbosa)

VI - Concessionária prestadora dos Serviços de Saneamento Básico – COPASA/MG:

Herlen Ueslei Ferreira Cardoso (Gerente Regional Janaúba)

Art. 2º - Revogadas as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 092 de 09 de julho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de janeiro de 2022.

Janaúba, 09 de maio de 2022.

José Aparecido Mendes Santos Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=ou,
email=jabinetes@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba/MG

NÚBIA BRUNO DA SILVA

Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura_e.O/AB

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 09/05/2022